



UFAM

BOLETIM UFAM

010ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 30/01/2024

PORTARIA Nº 24/2024 – PROADM, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.036312/2021-11, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa C&C Serviços de Construção Ltda em Novembro de 2019 no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 547/2023. **Presidente:** Hannah Martins Gomes - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3304663. **Membro:** Márcio Nogueira de Oliveira - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 1457483. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25/2024 – PROADM, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.030644/2022-73, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa MANUMED COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS MATERIAL DE GASES MEDICINAIS no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 548/2023. **Presidente:** Márcio Nogueira de Oliveira - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 1457483. **Membro:** Hannah Martins Gomes - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3304663. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26/2024 – PROADM, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.037982/2021-55, referentes à averiguação da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de multas e no valor total de R\$ 906,11 de contas de água nos campi do interior, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 549/2023. **Presidente:** Luís Guilherme Magalhães Queiroz - Téc. Adm./CCA/SIAPE: nº 2925875. **Membro:** Silvana Heloísa Ferreira Cruz - Téc. Adm./CCA/SIAPE: nº 2341159. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27/2024 – PROADM, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, com os servidores abaixo designados, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem

cobertura contratual da empresa JJ BARROSO Ltda - ME no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 550/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4/2024 – CORREG, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.036917/2023-74, referentes à averiguação da responsabilidade dos envolvidos em fatos ocorridos durante o evento do palestrante André Lajst em 10/08/2023, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2/2023. **Presidente:** Vanusa Bezerra Pacheco - Doc./ISB/SIAPE: nº 1551957. **Membro:** Andressa Hiromi Yamamoto - Téc. Adm./MA/SIAPE: nº 1012970. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 34/2024 – PROADM, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.012893/2019-81, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 546/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 172/2024 – GR, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.005049/2023-81, referentes à averiguação da responsabilidade de suposta participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada de servidor Matrícula SIAPE nº 1060044, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2450/2023. **Presidente:** Leonor Farias Abreu - Doc./INC/SIAPE: nº 3159240. **Membro:** Cleonice Neves Farias - Téc. Adm./INC/SIAPE: nº 1572127. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

010ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 30/01/2024

PORTARIA Nº 173/2024 – GR, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2460/2023. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.